



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 382 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Autor: Vereador Paulinho Paixão

“Institui no Calendário Oficial do Município de Mesquita o “Dia da Mulher Negra – Latino Americana e Caribenha” a ser comemorado na data de 25 de julho de cada ano.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mesquita o **“Dia da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha”** a ser comemorado na data de 25 de julho de cada ano.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de agosto de 2007.

Artur Messias da Silveira
Prefeito